



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 726/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS, através de seu Prefeito Municipal, torna público que por um lapso se equivocou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, maquinários e implementos pertencentes a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

O reaviso da licitação informou que os protocolos dos envelopes se dará das 14h30 às 14h55min do dia 25/07/2014, sendo certo que o horário de protocolo dos envelopes será das 13h30min às 13h55min do dia 25/07/2014. Tendo em vista que a mencionada alteração em nada afeta a apresentação das propostas, deixa-se de reabrir o prazo da licitação, conforme orienta o § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Lidianópolis, 16 de julho de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2013

Decreto nº 2585/2013 de 13/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 629/2012 de 05/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 266.955,53 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001.01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 - 1 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.362,50
 - 2 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 02.001 CHEFIA DE GABINETE
 - 02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
 - 12 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
- 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
 - 02.002.02.062.0002.2.005. Assessoramento Jurídico
 - 22 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 782,19
- 03 SECRETARIA E ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
- 03.001 GABINETE DO SECRETARIO
 - 03.001.04.122.0004.2.006. COORDENACAO DA SECRETARIA
 - 29 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 123,00
- 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 - 03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS
 - 84 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00
 - 86 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.001 GABINETE DO SECRETARIO
 - 04.001.28.843.0039.0.001. Amortização de Juros e Principal de Financiamento
 - 103 - 4.6.90.71.00.00 01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.500,00
- 05 SECRETARIA E SAUDE
- 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 05.004.10.301.0012.2.026. Serviços de Saúde no Município
 - 144 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 - 146 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.193,02
 - 147 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
 - 150 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 - 154 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.000,00

05.004.10.301.0012.2.087.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF	
555 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
05.004.10.301.0012.2.088.	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS PACS	
547 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
548 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	584,02
05.004.10.301.0012.2.089.	PROGRAMA SAUDE BUCAL- PSB	
549 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356,57
06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.243.0009.6.001.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
197 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II- CREAS FONTE	778
233 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTECAO SOCIAL BASICA- CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
245 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	73,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
248 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
06.004.08.244.0010.2.080.	PROTECAO SOCIAL BASICA - BENEFICIOS EVENTUAIS	
253 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
254 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.035.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef	60%
302 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.793,61
07.004.12.361.0017.2.037.	Manutenção do Ensino Fundamental	
327 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.084,65
07.004.12.361.0017.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar	
333 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.756,92
334 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.637,55
336 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	21.459,47
07.004.12.365.0019.2.044.	Manutenção de Creches Municipais	
358 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.542,35
537 - 3.3.90.30.00.00	31111 MATERIAL DE CONSUMO	3.006,68
08	SECRETARIA DE VIACAO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
391 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.601.0031.2.053.	MANUTENCAO DE PROGRAMAS AGRICULA	
415 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
484 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Suplementação: 266.955,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, osresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	3.362,50
03	SECRETARIA E ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.06.181.0006.2.019.	Manut da Junta de Alistamento Militar	
92 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.28.843.0039.0.001.	Amortização de Juros e Principal de Financiamento	
103 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.459,47
05	SECRETARIA E SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
135 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
05.004.10.301.0012.2.026.	Serviços de Saúde no Município	
145 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
151 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
156 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
158 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF	
175 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.243.0009.6.001.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
196 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.849,59
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTECAO SOCIAL BASICA- CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
245 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
248 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73,00
07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.036.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef 40%
304 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
305 - 3.1.90.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07.004.12.361.0017.2.037.	Manutenção do Ensino Fundamental
320 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
559 - 3.3.90.32.00.00 31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.006,68
07.004.12.366.0020.2.046.	Erradicação do Analfabetismo
371 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
08	SECRETARIA DE VIACAO
08.001	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.26.782.0037.2.049.	Coordenação da Secretaria
383 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82,19
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
391 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO 27.624,08
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001	GABINETE DO SECRETARIO
09.001.20.601.0031.2.051.	Coordenação da Secretaria
400 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
401 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00
403 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,00
404 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
405 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00
406 - 4.4.90.52.00.00 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.003.20.601.0031.2.052.	Manutenção do Viveiro de Mudas Diversas
407 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10,00
408 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10,00
409 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO 500,00
410 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 119,00
412 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00
09.003.20.601.0031.2.053.	MANUTENCAO DE PROGRAMAS AGRICULA
414 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 52,50
416 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,00
417 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.564,00
09.003.20.601.0033.2.055.	TRANSFERENCIAS A EMATER/PR
422 - 3.3.30.41.00.00 01001	CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
09.003.20.602.0032.2.054.	MANUTENCAO DE PROGRAMAS PECUARIOS
423 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00
425 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280,00
09.003.20.606.0033.1.070.	CONSTRUCAO DE BARRACAO
430 - 4.4.90.52.00.00 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES
10.001	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056.	COORDENACAO DA SECRETARIA
432 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26,70
433 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO 958,00
435 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00
436 - 4.4.90.52.00.00 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR
437 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
438 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
441 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,00
443 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS
11.001	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058.	COORDENACAO DA SECRETARIA
445 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3,75
447 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
448 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.018.	Calçamento de ruas com pedras irregulares
453 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 580,05
11.002.15.451.0024.2.059.	SERVICOS DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
466 - 4.4.90.52.00.00 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12.002	SECRETARIA DE URBANISMO
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061.	SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO
481 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 524,21
483 - 3.3.90.14.00.00 01001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00
485 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,00
487 - 4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
12.002.15.452.0025.2.062.	MANUTENCAO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA
491 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 107,37
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
500 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
12.002.18.541.0029.2.064.	SERVICOS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
505 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00
507 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 458,42
512 - 4.4.90.52.00.00 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.884,65
13.001	SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUN., IND.,COM.E SERV.
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
13.001.04.122.0004.2.066.	Coordenação da secretaria
518 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.349,37

99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.099.99.999.0099.1.006.	Reserva de Contingência
534 - 9.9.99.99.00.00 31999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 72.000,00

Total Redução: 264.955,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e sendo afixado no mural da prefeitura e publicado no jornal oficial do município posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 13 de dezembro de 2013.

CELSO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2691/2014 de 02/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 672/2014 de 08/05/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

11	SECRETARIA DE OBRAS
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.003.	OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
621 - 4.4.90.51.00.00 801	OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Receita: 2.4.7.2.99.99.11.00 CONVENIO N º 2013/0422 - CONTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS 300.000,00

Total da Receita: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no mural da prefeitura e publicado posteriormente no diário oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 02 de julho de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2699/2014 de 16/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

11	SECRETARIA DE OBRAS
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.028.	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
620 - 4.4.90.51.00.00 800	OBRAS E INSTALAÇÕES 245.850,00

Total Suplementação: 245.850,00

Receita: 2.4.7.1.99.99.10.00 CONV. 789734/2013 MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS E MEIO FIO PORTO UBÁ 245.850,00

Total da Receita: 245.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 16 de julho de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.700, 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. MARIO ROSANO DOS SANTOS, portador do RG. N.º 2.963.353-2-SSP-SP., e CPF/MF.N.º 004.308.239-40, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Agente Político Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007 e Lei n.º 627/2012 de 27/09/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.701, 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. DEVAIR CAETANI, portador do RG. N.º 3.353.843-0-SSP-SP., e CPF/MF.N.º 375.008.219-72, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, Agente Político Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.702, 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA O CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. NEVALDIR GONCALVES DA ROSA, portador do RG. N.º 3.497.549-3-SSP-SP., e CPF/MF.N.º 460.596.289-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Agente Político Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.643,84 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.028. PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
495 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.643,84

Total Suplementação: 15.643,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
488 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
492 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 43,84
11.002.15.451.0024.2.096. CONVENIO MINISTERIO DO ESPORTE - MODERNIZAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SEDE
497 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
505 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.600,00

Total Redução: 15.643,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 16 de julho de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.704, DE 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NEVALDIR GONÇALVES DA ROSA, portador do RG. N.º 3.497.549-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 460.596.289-15**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Agente Político – Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007 e Lei n.º 627/2012, 27/09/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DESESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.705, DE 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DEVAIR CAETANI, portador do RG. N.º 3.353.843-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 375.008.219-72**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Agente Político – Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007 e Lei n.º 627/2012, 27/09/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DESESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.706, DE 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARIO ROSANO DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 2.963.353-2-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.308.239-40, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, Agente Político – Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007 e Lei n.º 627/2012, 27/09/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DESESEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

